LEI COMPLEMENTAR Nº. 220/2019

"Altera a Lei Complementar nº. 022, de 25 de novembro de 1997 para Criar Vagas e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criadas as vagas abaixo relacionadas, constantes do Quadro Permanente de Empregados da Autarquia municipal Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Anexo I - da Lei Complementar nº. 022, de 25 de novembro de 1997:

1 (uma) vaga no emprego público de Químico Nível I;
1 (uma) vaga no emprego público de Oficial de Serviços - Bombeiro Hidráulico Nível I;
1 (uma) vaga no emprego público de Leiturista Nível I.

Art. 2º O Anexo I da Lei Complementar nº. 022/1997 será alterado para atender ao disposto no art. 1º, passando o novo quantitativo de vagas a ser o do Anexo Único da presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na Lei Complementar nº 022/1997 as alterações constantes desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 16 de agosto de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Recebido em: 16/8/19

ANEXO ÚNICO

Código	Denominação	N.º de cargos
3.203	Oficial de Serviços I	24
3.305	Químico I	3
2.302	Leiturista I	9